



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO DE INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE

Resolução Nº 024 CIR Oeste Mato-grossense de 16 de junho de 2021.

Dispõe sobre proposta de aquisição de Ambulância com recurso de Emenda Parlamentar Estadual nº 02/2021, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o município de Curvelândia na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL OESTE MATO-GROSSENSE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** - Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- II** - Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica;
- III** - Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013 - dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS);
- IV** – Ofício nº 027/2021, de 16 de março de 2021 do Deputado Estadual Dr. Gimenez;
- V** – Termo de Compromisso nº 042/2021 de 29/03/2021;
- VI** – Proposta de Aquisição de Equipamento/Material Permanente;
- VII** - Resolução nº 05/2021 do CMS de Curvelândia, de 14 de maio de 2021;
- VIII** - Ofício 071/2021-SMS de Curvelândia, de 17 de maio de 2021;
- IX** – Parecer Técnico 011/ERS/CAC/SES/MT-2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar proposta de Emenda Parlamentar Estadual nº 02/2021 para o município de Curvelândia, referente aquisição de 01 (uma) Ambulância, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) para o município de Curvelândia, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O município participará com contrapartida de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalizando o recurso estadual e recurso municipal R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais);

Art. 3º - A ambulância destinam-se a UBS Maria Isabel Alves Frederico, CNES 7957424 vinculada à Secretaria Municipal de Saúde de Curvelândia-MT.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde de Curvelândia deverá enviar comprovação de aquisição dos bens, objeto da proposta, num prazo máximo de 30 dias a contar da data do recebimento da Ambulância.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cáceres-MT, 16 de junho de 2021.



Sandro Luiz Netto

Coordenador da CIR Oeste Mato-grossense



Hudson Cunha Ramos
Secretário Mun. de Saúde
Port. 10/2021

Hudson Cunha Ramos
Vice Regional do COSEMS/MT